

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 173/01
(De 27 de novembro de 2001)

Dá nomes a avenidas, ruas e largos do Povoado Jatobá e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nomes a avenidas, ruas do Povoado Jatobá de Barra dos Coqueiros/SE abaixo relacionados:

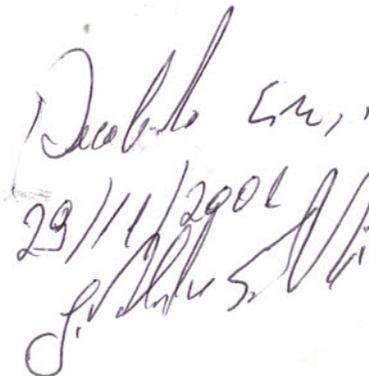
Avenida Professora Orquiza dos Santos Bonfim
Avenida Adailton Martins de Oliveira Filho
Rua Elinaldo Bispo dos Santos (Galego)
Rua José Bispo dos Santos (Turinga)
Rua Professor Gedivaldo Carnaúba da Silva
Largo Antônio Santana dos Santos
Largo Jorge de Jesus
Rua João Bosco Franco
Rua Professor Genivaldo Carnauba

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
(justificativa em plenário).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2001.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito


29/11/2001
Jacobo Lima